



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

**EDITAL N° 03/2022 - PPGCF/UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM CIÊNCIAS FORENSES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF) e sua Comissão de Processo Seletivo, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa, *Campus* Marabá), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução N° 531/2021 - CONSEPE/Unifesspa, estabelecem e tornam públicas as normas do Processo Seletivo do PPGCF, Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, para o **complemento de 6 (seis) vagas da Turma 2023** (vagas não preenchidas pelo EDITAL N° 02/2022 – PPGCF/UNIFESSPA), com início no primeiro semestre de 2023.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF) é **Interdisciplinar** e possui 1 (uma) área de concentração denominada “Ciências Forenses” e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa:

1.1.1. Linha de Pesquisa 1 - Análises de evidências em crimes ambientais: Destina-se a investigações relacionadas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de prospecção, identificação, coleta, análises, determinação de origem e comparação de vestígios e microvestígios criminais geológicos. Dispõe de ferramentas das áreas de gemologia, geoquímica, mineralogia, sedimentologia e sistemas de informação geográficos para fins forenses.

1.1.2. Linha de Pesquisa 2 - Análises física e química em evidências forenses: Destina-se ao estudo, desenvolvimento e aplicação de instrumentação analítica e de sistemas de tratamento de dados analíticos, voltados para usos das ciências forenses. Permite que se desenvolvam projetos para novos testes preliminares de drogas de abuso, incluindo novas drogas e drogas de desenho – spot tests e testes preliminares com instrumentação portátil. Possibilita que se realize caracterização de evidências coletadas ou não em locais de crime e disparo de armas de fogo, através de métodos de interação da radiação com a matéria.

1.1.3. Linha de Pesquisa 3 - Análises periciais de infraestruturas e obras públicas: Esta Linha de Pesquisa abrange o desenvolvimento de técnicas relacionadas à interface Direito-Engenharia, no intuito de proporcionar os esclarecimentos necessários para juízes, promotores, advogados e demais partes interessadas nas lides criminais ou cíveis. Inclui também estudos de metodologias periciais que visam determinar graus de fundamentação e precisão nos laudos de obras públicas de engenharia.

1.1.4. Linha de Pesquisa 4 - Exames pormenorizados e tratamento de dados em evidências forenses digitais: Destina-se ao estudo de soluções para problemas relacionados à coleta,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

organização, classificação e análise de evidências digitais ou informações magneticamente armazenadas ou codificadas de atos ilícitos praticados nos meios eletrônicos, com ênfase na identificação, análise e apresentação das provas para fins forenses.

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses do PPGCF:

1.2.1. É um curso **gratuito, presencial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, com coordenação executada pela Unifesspa, *Campus* de Marabá.

1.2.2. Tem como objetivo principal qualificar profissionais, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado profissional, de modo a atuarem no campo interdisciplinar das Ciências Forenses, proporcionando a ampliação de recursos humanos especializados para o suporte à tomada de decisão de aspectos criminais e/ou cíveis.

1.3. Integram o presente Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses os seguintes anexos:

- a) ANEXO 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO;
- b) ANEXO 02 - MODELO PARA O PROJETO DE DISSERTAÇÃO;
- c) ANEXO 03 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR;
- d) ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- e) ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS: CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO, QUILOMBOLA, INDÍGENA, REFUGIADOS, APÁTRIDAS, PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO OU PESSOAS TRANS (TRÂNSGENEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS);
- f) ANEXO 06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- g) ANEXO 07 - FORMULÁRIO DE RECURSO.

1.4. Excepcionalmente, em casos epidêmicos, o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses do PPGCF poderá funcionar em regime remoto.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do PPGCF, sendo: 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 1 - Análises de evidências em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

crimes ambientais e 2 (duas) vagas referentes à Linha de Pesquisa 2 - Análises física e química em evidências forenses.

2.2. Do total das 6 (seis) vagas, 4 (quatro) são destinadas à ampla concorrência. As demais, 2 (duas) vagas, são distribuídas do seguinte modo:

- a) 1 (uma) vaga será reservada a candidatos com deficiência;
- b) 1 (uma) vaga será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis).

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende concorrer a uma das 4 (quatro) vagas de ampla concorrência ou a 1 (uma) vaga dentre as 2 (duas) vagas reservadas às cotas.

2.4. Para o caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência. De modo semelhante, se não houver o preenchimento total das vagas da ampla concorrência, essas vagas poderão ser remanejadas para as cotas. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento.

2.5. Inicialmente serão preenchidas as 2 (duas) vagas destinadas às cotas de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, respeitando-se a ordem de classificação, por tipo de cota, podendo estas vagas serem alocadas em qualquer linha de pesquisa. As vagas remanescentes das linhas de pesquisa serão destinadas aos candidatos às vagas da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação, por linha de pesquisa.

2.6. O preenchimento das vagas remanescentes nas linhas de pesquisa, destinadas aos candidatos da ampla concorrência, será, prioritariamente, pela linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), independente de qualquer nota final obtida por outro(a) candidato(a) à outra linha de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Participantes**

3.1.1. Estão aptos a participar do Processo de Seleção do Mestrado Profissional em Ciências Forenses do PPGCF, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, graduados ou graduandos, de qualquer área de conhecimento, desde que comprovem a conclusão da graduação até o período de matrícula para os alunos regulares (Turma 2023), conforme estabelecido no ANEXO 01.

3.1.2. O pedido de inscrição para aluno(a) concluinte de curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação no processo seletivo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

apresentar a documentação comprobatória de conclusão de curso no ato de matrícula, conforme período disposto no ANEXO 01.

### 3.2. Período de inscrição

3.2.1. As inscrições do Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2023) ocorrerão de acordo com o período disposto no calendário do ANEXO 01, deste Edital.

3.2.2. O acesso para o link de inscrição no Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2023) ficará indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição, conforme disposto no ANEXO 01.

### 3.3. Processo de inscrição

3.3.1. As inscrições do Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2023) deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet.

3.3.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Unifesspa no link <https://inscricao-posgraduacao.unifesspa.edu.br/>, e seguir a sequência de procedimentos descrita.

3.3.3. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo do PPGCF (Turma 2023). O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá, obrigatoriamente, confirmar a veracidade de todos os dados após o seu preenchimento.

3.3.4. O(a) candidato(a) é responsável pela observação de todos os procedimentos. O PPGCF não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.3.5. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3.3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a escolha da Linha de Pesquisa do PPGCF.

### 3.4. Documentação da inscrição

3.4.1. O(A) candidato(a) deverá anexar, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

- a) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou cópia digitalizada de Documentação Comprobatória de Aluno Concluinte de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído ou em vias de conclusão;
- c) Documento oficial de identificação (nacional ou estrangeiro), com foto;
- d) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Documentação oficial de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência (atualizado);
- g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral;
- h) Projeto de Dissertação, conforme orientações do ANEXO 02;
- i) Currículo *Lattes* (devidamente publicado na Plataforma *Lattes*);
- j) Tabela de Pontuação, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a); e todos os documentos comprobatórios, obrigatoriamente, na sequência dos itens informados na TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO 03), em arquivo único, formato PDF;
- k) Em relação à opção pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Portaria Normativa da CAPES, nº.13 de 11 de maio de 2016 e Resolução Nº 554, de 29 de abril de 2021 - Consepe/Unifesspa), o(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição, o formulário, conforme ANEXO 04 ou ANEXO 05, preenchido de forma legível (em letra de fôrma ou letra de imprensa maiúscula), datado e assinado pelo(a) candidato(a);
- l) Termo de Responsabilidade (ANEXO 06), segundo o qual o(a) candidato(a) responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado a internet para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no ANEXO 01 deste Edital.

3.5. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 3.2 ao 3.4, e seus subitens, implicará na não efetivação da inscrição.

3.6. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica na aceitação integral pelo(a) candidato(a), dos termos e condições deste Edital.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da documentação apresentada pelos candidatos, no atendimento a todos os quesitos descritos no item 3.4.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

4.2. Caberá ao Colegiado do PPGCF a decisão sobre o deferimento da solicitação de inscrição, com base na análise da Comissão do Processo Seletivo.

4.3. O resultado da homologação da solicitação de inscrição será divulgado no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF, integrantes, preferencialmente, da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), e ocorrerá em 03 (três) etapas, constituídas por: Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa I); Entrevista (Etapa II) e Análise Curricular (Etapa III), descritas a seguir:

5.2. Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa I)

5.2.1. O Projeto de Dissertação tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. A pontuação final do Projeto de Dissertação, para cada candidato(a), será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, admitindo-se duas casas decimais.

5.2.3. A nota mínima para a aprovação do Projeto de Dissertação é 7,00 (sete).

5.2.4. A pontuação máxima atribuída para cada item do Projeto de Dissertação, conforme as orientações do ANEXO 2, será:

a) Resumo do Projeto da Dissertação (1,00 ponto);

b) Justificativa da Pesquisa (1,00 ponto);

c) Fundamentação Teórica (2,50 pontos);

d) Objetivos (Geral e Específicos) (1,00 ponto);

e) Metodologia (2,50 pontos);

f) Cronograma de Execução (1,00 ponto);

g) Referências (1,00 ponto).

5.2.5. O Projeto de Dissertação deve seguir a formatação do ANEXO 02 (MODELO PARA O PROJETO DE DISSERTAÇÃO).

5.2.6. **Todos os itens do Projeto de Dissertação deverão ser preenchidos.** Será considerado ELIMINADO o(a) candidato(a) que apresentar um Projeto de Dissertação incompleto (Projeto de Dissertação com um ou mais itens ausentes).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

5.3. Entrevista (Etapa II)

5.3.1. De caráter eliminatório e classificatório, a pontuação final da Entrevista, para cada candidato(a), será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, admitindo-se duas casas decimais.

5.3.2. A nota mínima para a aprovação da Entrevista é 7,00 (sete).

5.3.3. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar na entrevista um documento oficial de identificação.

5.3.4. Na entrevista o(a) candidato(a) será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de Dissertação e sobre disponibilidade de tempo para o curso.

5.3.5. Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (2,00 pontos);
- b) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (2,50 pontos);
- c) Domínio das concepções teóricas presentes no projeto de pesquisa (2,00 pontos);
- d) Domínio da metodologia da pesquisa do projeto (2,50 pontos);
- e) Trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado (1,00 ponto).

5.3.6. O candidato deve estar com áudio e vídeo abertos para ser visto e ouvido durante toda entrevista.

5.3.7. A emissão da imagem e som do candidato durante a entrevista é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

5.3.8. As datas, endereços das salas virtuais e horários da etapa de entrevista serão divulgados no endereço <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>, conforme cronograma disponível no ANEXO 01 deste Edital.

5.3.9. Esta etapa terá duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, sendo que o período das entrevistas pode ser alterado a critério da banca avaliadora.

5.3.10. O candidato deve ativar a conexão do seu dispositivo a uma rede de dados de internet 10 (dez) minutos antes do início previsto para a sua entrevista, de forma a estar pronto a se logar ao *link* da entrevista na data e horário indicados no cronograma disponibilizado pela banca, o qual será informado no site do PPGCF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

5.3.11. A entrevista será de forma eletrônica (gravada exclusivamente pela banca examinadora) e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

**5.4. Análise Curricular (Etapa III)**

5.4.1. A Análise Curricular tem caráter classificatório e será realizada mediante a análise da Tabela de Pontuação do ANEXO 03.

5.4.2. A pontuação final da Análise Curricular, para cada candidato(a), será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, admitindo-se duas casas decimais.

5.4.3. A pontuação final da Análise Curricular será atribuída, exclusivamente, pelo somatório dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) na Tabela de Pontuação e comprovados pelos documentos comprobatórios, enviados no momento da inscrição, conferidos pela comissão avaliadora.

5.4.4. Os diplomas, certificados ou demais títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa, deverão ter tradução oficial realizada por tradutor juramentado, e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normativas legais vigentes.

5.5. Todas as atividades relacionadas ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, Turma 2023, serão realizadas de forma remota.

**6. DO RESULTADO DA ETAPA I - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

6.1. O(A) candidato(a) será avaliado individualmente por 3 (três) membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF.

6.2. A nota de cada candidato(a), relativa à Etapa I, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Dissertação, admitindo-se duas casas decimais.

6.3. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, sendo considerado aprovado e classificado para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

6.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) serão listados em ordem decrescente de nota obtida, sendo considerado aprovado e classificado, para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

6.5. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, por linha de pesquisa, sendo considerados aprovados e classificados, para a Etapa II, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

6.6. A lista dos candidatos aprovados e classificados, na Etapa I, será divulgada no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

## **7. DO RESULTADO DA ETAPA II - ENTREVISTA**

7.1. O(A) candidato(a) será avaliado individualmente por 3 (três) membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF.

7.2. A nota de cada candidato(a), relativa à Etapa II, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na Entrevista, admitindo-se duas casas decimais.

7.3. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

7.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

7.5. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, por linha de pesquisa, sendo considerados aprovados e classificados, para a Etapa III, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

7.6. A lista dos candidatos classificados, na Etapa II, será divulgada no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

## **8. DO RESULTADO DA ETAPA III - ANÁLISE CURRICULAR**

8.1. O(A) candidato(a) será avaliado individualmente por 3 (três) membros do Corpo Docente Permanente do PPGCF.

8.2. A nota de cada candidato(a), relativa à Etapa III, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na Análise Curricular, admitindo-se duas casas decimais.

8.3. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

8.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

humanitário ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) serão listados em ordem decrescente de nota obtida.

8.5. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota obtida, por linha de pesquisa.

8.6. A lista dos candidatos classificados, na Etapa III, será divulgada no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. A nota de cada candidato(a), relativo ao resultado final, será obtida pela média aritmética entre a nota obtida na Avaliação do Projeto de Dissertação (Etapa I), a nota obtida na Entrevista (Etapa II) e a nota obtida na Análise Curricular (Etapa III), admitindo-se duas casas decimais.

9.2. Para efeito de desempate no resultado final, será considerada a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Avaliação do Projeto de Dissertação;
- b) Maior pontuação na Entrevista.

9.3. Na hipótese de persistir o EMPATE, o critério de DESEMPATE passa a ser a maior idade do(a) candidato(a).

9.4. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos com deficiência serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, sendo considerado classificado o primeiro candidato.

9.5. Os candidatos que concorrem à vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, sendo considerado classificado o primeiro candidato.

9.6. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência serão listados em ordem decrescente de nota final obtida, por linha de pesquisa, sendo considerados classificados aqueles que ocuparem as vagas remanescentes, por linha de pesquisa, conforme exposto nos itens 2.5 e 2.6.

9.7. As listas dos candidatos classificados, no Resultado Final, serão divulgadas no quadro de avisos do site do PPGCF: <https://ppgcf.unifesspa.edu.br>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

9.8. O PPGCF não fornecerá certificados, atestados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) no Projeto de Dissertação.

10.2. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que apresentar o Projeto de Dissertação com itens ausentes.

10.3. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Entrevista.

10.4. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não comparecer na Entrevista.

10.5. Será considerado ELIMINADO do processo seletivo, o(a) candidato(a) que deixar de apresentar todas as documentações necessárias para a inscrição no processo seletivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. Será publicado edital próprio para realização de habilitação e matrícula dos candidatos selecionados, sendo o edital divulgado na página eletrônica do PPGCF, site <https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>, e da Unifesspa.

11.2. No ato da habilitação e matrícula, os candidatos deverão apresentar, **formalmente e integralmente**, toda documentação previamente apresentada ao PPGCF no ato da inscrição.

11.3. A documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação do(a) candidato(a) deverá possuir o ato normativo de seu reconhecimento.

11.4. Ao se matricular, o(a) candidato(a) declarará aceitação às normas vigentes e ao Regimento interno do PPGCF e da Unifesspa, caso contrário, estarão passíveis de desligamento do curso.

11.5. Os candidatos selecionados para o ingresso no PPGCF que não efetuarem a matrícula no prazo e local estabelecidos por edital próprio, perderão o direito à vaga conquistada no Processo Seletivo, gerando-se nova convocação, caso exista(m) outro(s) candidato(s) aprovado(s).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

11.6. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por outros candidatos aprovados, em ordem de classificação, os quais serão notificados via e-mail e/ou por contato telefônico.

## **12. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

12.1. Não há previsão de concessão de bolsas de estudos para os(as) discentes aprovados(as) neste Edital.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso, contra a homologação da inscrição, Etapa I, Etapa II, Etapa III e do resultado final, poderá ser feita nos dias determinados, conforme ANEXO 01.

13.2. O recurso deverá ser formalizado para o e-mail do PPGCF, **ciencias.forenses@unifesspa.edu.br**, sendo devidamente fundamentado, conforme o formulário de recurso (ANEXO 07), em formato digital PDF (não será aceito formulário em outro formato).

13.3. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

13.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato(a), em cada etapa do processo seletivo (homologação da inscrição, Etapa I, Etapa II, Etapa III e o resultado final).

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, protocolo ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2.

13.6. O PPGCF não se responsabiliza por recursos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores; por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação; por procedimento indevido do(a) candidato(a); ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8. Após a análise de cada recurso interposto, a resposta ao recurso será disponibilizada para o(a) candidato(a), mediante o e-mail do PPGCF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

13.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do(a) candidato(a).

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou interposição de recurso sobre recurso já analisado.

13.11. A Comissão de Seleção do PPGCF constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A Comissão de Seleção do PPGCF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no ANEXO 01 deste Edital, conforme julgar necessário.

14.2. As modificações deverão ser divulgadas na página eletrônica do PPGCF, no site <https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCF.

Marabá/PA, 26 de dezembro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	26/12/2022
Inscrições do Processo Seletivo ( <i>on-line</i> )	02/01/2023 a 13/01/2023
Homologação das Inscrições	17/01/2023
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	18/01/2023 e 19/01/2023
Homologação das Inscrições após Recurso	20/01/2023
Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação)	23/01/2023 a 27/01/2023
Resultado da Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação)	31/01/2023
Prazo Recursal da Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação)	01/02/2023 e 02/02/2023
Resultado da Etapa I (Avaliação do Projeto de Dissertação) após Recurso	07/02/2023
Etapa II (Entrevista)	09/02/2023 a 10/02/2023
Resultado da Etapa II (Entrevista)	14/02/2023
Prazo Recursal da Etapa II (Entrevista)	15/02/2023 e 16/02/2023
Resultado da Etapa Etapa II (Entrevista) após Recurso	17/02/2023
Etapa III (Avaliação Curricular)	22/02/2023 a 24/02/2023
Resultado da Etapa III (Avaliação Curricular)	27/02/2023
Prazo Recursal da Etapa III (Avaliação Curricular)	28/02/2023 a 01/03/2023
Resultado da Etapa III (Avaliação Curricular) após Recurso	02/03/2023
Resultado Final	03/03/2023
Prazo Recursal Resultado Final	06/03/2023 a 07/03/2023
Resultado Final após Recurso	10/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 02 - MODELO PARA O PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

<b>Nome Completo do(a) Candidato(a):</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Título do Projeto de Dissertação:</b>
<b>Resumo do Projeto da Dissertação (1,00 ponto)</b>
<b>Justificativa da Pesquisa (1,00 ponto)</b>
<b>Fundamentação Teórica (2,50 pontos)</b>
<b>Objetivos (Geral e Específicos) (1,00 ponto)</b>
<b>Metodologia (2,50 pontos)</b>
<b>Cronograma de Execução (1,00 ponto)</b>
<b>Referências (1,00 ponto)</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:**

**Resumo do Projeto da Dissertação:** Espaço em que o(a) candidato(a) deve descrever de forma clara, objetiva e precisa a temática e a problemática abordada no Projeto de Dissertação. De forma resumida, expor o delineamento metodológico proposto e os resultados esperados na pesquisa.

**Justificativa da Pesquisa:** A justificativa deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do tema e problema da pesquisa, em termos da relevância da pesquisa a ser desenvolvida. As razões podem ser de ordem teórica ou prática.

**Fundamentação Teórica:** Espaço em que o(a) candidato(a) deve indicar a literatura de base e os pressupostos que irão fundamentar a investigação, justificando a sua adoção em relação ao problema investigado. Deve mostrar que o autor do projeto conhece parte da bibliografia que determinou a escolha e a factibilidade do problema da pesquisa.

**Objetivos (Geral e Específicos):** Os objetivos devem indicar as ações, gerais e específicas que o(a) candidato(a) pretende realizar com o desenvolvimento da pesquisa. Sugestão: Apresentar 1 (um) objeto geral e mais de 2 (dois) objetivos específicos.

**Metodologia:** A metodologia deve descrever, em detalhes, o delineamento metodológico proposto para atingir os objetivos da pesquisa.

**Cronograma de Execução:** O cronograma deve apresentar, de forma clara e objetiva, a sequência de execução das etapas do desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para a realização de cada etapa do projeto.

**Referências:** Devem ser listadas somente as obras que foram citadas no Projeto de Dissertação.

**Assinatura:** O(A) Candidato(a) deve datar e assinar o Projeto de Dissertação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA  
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 03 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**Nome Completo do(a) Candidato(a):**  
**Linha de Pesquisa:**

	<b>Item</b>	<b>Quantidade do Item</b>	<b>Pontuação Unitária do Item</b>	<b>Pontuação Total do Item</b>
<b>GRUPO 1 PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (VALOR MÁXIMO: 4,00 PONTOS)</b>	Artigos em Periódicos (Qualis A - Interdisciplinar) (Máximo: 3 artigos)		<b>0,4</b>	
	Artigos em Periódicos (Qualis B - Interdisciplinar) (Máximo: 3 artigos)		<b>0,3</b>	
	Artigos em Eventos Científicos Internacionais (Máximo: 2 artigos)		<b>0,2</b>	
	Artigos em Eventos Científicos Nacionais (Máximo: 2 artigos)		<b>0,1</b>	
	Livro (com ISBN) (Máximo: 1 livro)		<b>0,3</b>	
	Capítulos de Livros (com ISBN) (Máximo: 3 capítulos de livros)		<b>0,1</b>	
	Patente depositadas no Brasil ou no exterior (Máximo: 1 patente)		<b>0,4</b>	
	Registro de softwares (Máximo: 1 registro)		<b>0,3</b>	
<b>GRUPO 2 MONITORIA, ESTÁGIO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (VALOR MÁXIMO: 2,00 PONTOS)</b>	Monitorias (Máximo: 2 monitorias)		<b>0,3</b>	
	Estágios (Máximo: 2 estágios)		<b>0,3</b>	
	Iniciações científicas (Máximo: 2 iniciações científicas)		<b>0,4</b>	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

<b>GRUPO 3 EXPERIÊNCIA DOCENTE (VALOR MÁXIMO: 1,00 PONTO)</b>	Anos de Atuação Docente em Educação Básica (Máximo: 2 anos)		<b>0,2</b>	
	Semestres de Atuação Docente em Educação Superior (Máximo: 2 semestres)		<b>0,3</b>	
<b>GRUPO 4 ATIVIDADES PROFISSIONAIS E GESTÃO (VALOR MÁXIMO: 1,50 PONTOS)</b>	Semestres de Atuação em Atividades Técnicas Profissionais (Máximo: 3 semestres)		<b>0,3</b>	
	Semestres de Atuação em Atividades de Chefia (Máximo: 2 semestres)		<b>0,3</b>	
<b>GRUPO 5 FORMAÇÃO ACADÊMICA (VALOR MÁXIMO: 1,50 PONTOS)</b>	Cursos de Graduação Concluídos (Máximo: 2 cursos)		<b>0,1</b>	
	Cursos de Especialização Concluídos (Máximo: 2 cursos)		<b>0,2</b>	
	Curso de Mestrado Concluído (Máximo: 1 curso)		<b>0,4</b>	
	Curso de Doutorado Concluído (Máximo: 1 curso)		<b>0,5</b>	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELO CANDIDATO:</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO SOMADA PELA BANCA AVALIADORA:</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Todos os itens enumerados, pelo(a) candidato(a), na Tabela de Pontuação, deverão possuir seu respectivo comprovante e constar no Currículo *Lattes* (devidamente publicado na Plataforma *Lattes*) do(a) Candidato(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES**  
**AFIRMATIVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1) Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

2) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 3) CPF: \_\_\_\_\_

4) Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ 5) Órgão Expedidor (CI): \_\_\_\_\_

6) Precisa de atendimento diferenciado durante alguma etapa do Processo Seletivo?  
SIM ( ) NÃO ( )

7) Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais são as condições diferenciadas que você necessita?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF), Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, à 01 (uma) vaga destinada às Ações Afirmativas: Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

**DECLARO** que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Anexo a esta Declaração, apresento o Laudo Médico**, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pela vaga destinada às Ações Afirmativas: Pessoa com Deficiência, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES**  
**AFIRMATIVAS: CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO, QUILOMBOLA,**  
**INDÍGENA, REFUGIADOS, APÁTRIDAS, PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO OU**  
**PESSOAS TRANS (TRÂNSGENEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

1) Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

2) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 3) CPF: \_\_\_\_\_

4) Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ 5) Órgão Expedidor (CI): \_\_\_\_\_

Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12,  
**DECLARO**, para os devidos fins, que:

( ) Sou candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola, indígena, refugiado(a), apátrida, portador(a) de visto humanitário ou pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) que, independentemente da renda familiar bruta *per capita*, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e que, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

( ) Sou candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola, indígena, refugiado(a), apátrida, portador(a) de visto humanitário ou pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) que, independentemente da renda familiar bruta *per capita*, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

**DECLARO**, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas no Edital nº 03/2022, divulgadas no site do PPGCF (<https://ppgcf.unifesspa.edu.br/>).

Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por 01 (uma) vaga destinada às Ações Afirmativas: Candidato Autodeclarado Preto, Pardo, Quilombola, Indígena, Refugiado, Apátrida, Portador de visto humanitário ou pessoa Trans (transgêneros, transexuais e travestis), nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA  
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 06 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo (PS) do Edital N° 03/2022, para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus de Marabá, declaro ter acesso a um dispositivo conectado a internet, me permitindo realizar a etapa da entrevista do PS 2022, Edital N° 03/2022, do PPGCF.

Estou ciente de que a etapa de entrevista ocorrerá via Plataforma *online*, e de que devo ativar a conexão do dispositivo a internet 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto a me logar ao ambiente virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que disponibilizará o link em edital para acesso à sala virtual da entrevista.

Estou ciente de que a etapa de entrevista será gravada de forma eletrônica (gravada exclusivamente pela banca examinadora) e o seu registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

Estou ciente de que, ao entrar no local virtual da entrevista, devo apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente também de que, caso caia a conexão de internet durante a entrevista, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Estou ciente ainda de que, caso eu não compareça/participe da entrevista, serei automaticamente reprovado na etapa de entrevista.

Cidade, Estado, \_\_\_/\_\_\_/2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

**EDITAL N° 03/2022 – PPGCF/UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM CIÊNCIAS FORENSES**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao Resultado \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses - Edital N° 03/2022 - PPGCF/UNIFESSPA.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses (PPGCF) contra o Resultado \_\_\_\_\_, publicado na página eletrônica do PPGCF em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)